



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ -

*Revogada pela
Lei 42/90*

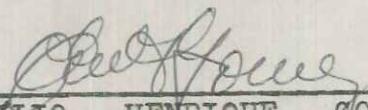
L E I Nº 56 /70

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACARPA (Associação de Crédito Rural do Paraná).

A Câmara Municipal de Céu Azul, estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o competente Convênio com a "ACARPA" (Associação de Crédito Rural / do Paraná), para a instalação do escritório de atendimento na sede do Município.
- Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento para o próximo exercício.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de Outubro de 1.970.


EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário